



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/49

A Câmara Municipal resolve:

§ 1º do artigo 34º do Regimento Interno,
passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - As sessões ordinárias serão semanais,
as terças-feiras, com início às 19,30 horas, sendo
realizadas as quartas-feiras quando aquele dia re-
caia em data considerada feriado.

Saladas Sessões, 2 de Agosto de 1949.

*Projeto de deliberação para
a Comissão de Justiça.*

*os sessões do
Sala sessões, 2-7-1949*

Francisco Eugenio Malaman

Francisco Eugenio Malaman

*Approvado o Requerimento de
vereador Francisco Eugenio Malaman
que o presente projeto seja realizado
na ordem do dia da reunião de hoje
Sala dos Sessões, 9/8/49*

Alvaro Jorke

*Approvado em 1º turno;
Sala dos Sessões, 9/8/49*

Alvaro Jorke

*Approvado em 2º turno;
Sala dos Sessões, 9/8/49*

Alvaro Jorke



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 161/49

Assunto :

Em resposta

Em 3 de Agosto de 1949.

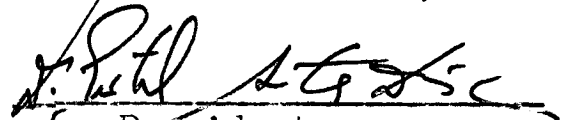
Exmo. Snr.

Manoel Antônio Machado,
D. Presidente da Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de resolução nº 6, que dispõe sobre a modificação do horário da realização das sessões desta Casa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favoravel ao projeto de resolução nº 5, por julgar o mesmo de aspêto legal.

Sala das Sessões, 8 de Agosto de 1949.

Manoel Antônio Machado
(Presidente)